



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG LAPA”

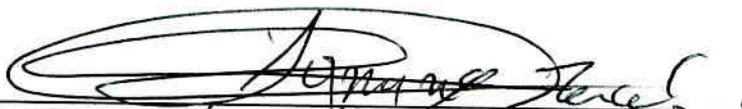
LAPA/PR, 05 de OUTUBRO de 2021.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança da LAPA, município da LAPA-PR, com mandato para o biênio 2021-2023.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 05 de outubro de 2021 até o início da eleição, no(a) 28º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, sito a Av. Dr. Manoel Pedro, 2271, Centro, Lapa – PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 22 de outubro de 2021, com início previsto para às 14h e término às 17h, no(a) Sede do Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa, sito à Avenida João Joslin do Vale, s/nº. Fórum, Lapa-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG LAPA, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG LAPA, e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria

Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

**COMISSÃO ELEITORAL**



**Ten. Cel. HÉLIO JOSÉ HORNUNG**  
Comandante do 28º Batalhão da Polícia Militar do Paraná



**JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS**  
Delegado de Polícia



**EMERSON NEYMAR RAMOS MENDES**

Função - 1º Secretário



**GUSTAVO RIBAS DAOU**

Função - 2º Secretário